

GOVERNO MUNICIPAL DE CATENDE SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE TODOS OS TEMPOS

REGULAMENTO

DO CONCURSO

A Prefeitura Municipal de Catende – PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, realizará o **CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS ESTILIZADAS** na quadra de Ginásio de Esportes “O Fernandão” a realizar-se no dia **07 de Junho** no Município.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas através do formulário **On-Line** disponibilizado através do Link na Bio da Rede Social do **Instagram da Prefeitura**: <https://www.instagram.com/prefeituradecatende/>

As inscrições acontecerão no período de **17 A 20 DE MAIO 2025, e vão até completar o número de vagas de 10 (DEZ) QUADRILHAS JUNINAS**. Será considerada a ordem das inscrições, atingindo a quantidade estabelecida, às quadrilhas juninas excedentes, passarão compor uma lista de espera. Em caso de desistência de alguma quadrilha, a lista de espera será chamada, respeitando a ordem de inscrição.

Caso haja algum motivo que impossibilite a participação da Quadrilha Junina no Concurso, esta deverá informar, por escrito, através de um representante legal, 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da apresentação, podendo a sua vaga ser preenchida por outra concorrente que se encontra na lista de espera, conforme ordem de apresentação.

As ordens das apresentações serão determinadas através sorteio pela organização do concurso no dia **22 de maio, às 15hrs, VIA ON-LINE PELO GOOGLE MEET**, ficando estabelecido que em nenhuma hipótese as quadrilhas juninas possam alterar os horários de suas apresentações, exceto no horário do sorteio.

DA ORGANIZAÇÃO

Poderão participar deste Concurso quaisquer quadrilhas juninas estilizadas de quaisquer cidades do país.

É da competência de cada quadrilha garantir o seu deslocamento até o local do evento, deste Regulamento e, conseqüentemente, o retorno após as apresentações.

A Comissão Organizadora disponibilizará o sistema de som durante as apresentações, bem como a divulgação do evento e a premiação para as quadrilhas juninas classificadas como **Campeã, Vice-Campeã e 3º Lugar deste Concurso**.

Cada quadrilha junina fará a sua apresentação no Polo, mediante determinação da comissão organizadora do evento, conforme sorteio.

A **Organização do Concurso** não se responsabiliza pelo pagamento dos cachês dos artistas que acompanham as Quadrilhas Juninas em suas apresentações ao vivo, cujo pagamento é obrigação exclusiva das Quadrilhas Juninas em questão.

DA DISCIPLINA

Qualquer componente da Quadrilha Junina (coordenador, dançarino, equipe de apoio etc), ou até mesmo que esteja acompanhando-a, que apresentar conduta incompatível com a moral do evento ou comprometa a idoneidade do mesmo, promover ou participar de algazarras, brigas ou bate-bocas durante a realização deste evento, implica na suspensão da Quadrilha Junina neste Concurso durante 02 anos ou até que seja realizado um julgamento.

Qualquer agressão física (ou tentativa) proferida por membros da quadrilha junina que estiver participando deste Concurso implicará na **desclassificação** da mesma. Este dispositivo também se aplica a qualquer componente da torcida que estiver usando camiseta da referida quadrilha junina.

ATENÇÃO! TODA OU QUALQUER RECLAMAÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR ESCRITO E ENTREGUE À COMISSÃO, QUE DEVERÁ ANALISAR E DAR PARECER FAVORÁVEL OU NÃO, EM ATÉ 12 HORAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA. O REFERIDO PARECER SERÁ EMITIDO POR ESCRITO E ENCAMINHADO VIA E-MAIL: festivalcatende@gmail.com

DA APRESENTAÇÃO

As quadrilhas apresentar-se-ão obedecendo ao seguinte cronograma: **Dia: 07 de junho 2025 | SÁBADO**. O horário previsto para o início das apresentações é às **19h00**, impreterivelmente. As Quadrilhas Juninas deverão estar no local da concentração, com todos os componentes, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido na Programação, devendo apresentar-se à Coordenação do **CONCURSO**.

- **TEMPO**
- Máximo: 25 a 30 minutos para apresentação.
- Máximo: 10 (dez) minutos para montagem.
- Máximo: 05 (cinco) minutos para desmontagem.

Caso a quadrilha ultrapasse o tempo de apresentação estabelecido e desmontagem da sua produção será penalizada com 0,1 décimo a cada minuto ultrapassado.

A Quadrilha Junina que iniciar sua apresentação, após seu horário preestabelecido em sorteio, terá o atraso descontado do seu tempo total. Este atraso não poderá ser superior a 10 minutos, sob pena de desclassificação do **CONCURSO**.

A quadrilha junina que não se apresentar após 03 (três) chamadas do locutor, perderá pontos.

Um cronometrista, designado pela organização do Concurso, marcará os horários da apresentação de cada Quadrilha Junina, preenchendo uma ficha contendo o horário do início e término de cada apresentação.

Em caso de falha no cronômetro, a Quadrilha Junina deverá observar a ordem de apresentação estabelecida no sorteio, atentando para os sinais manuais seguintes:

VERDE – Início da Apresentação

AMARELO – Preparar a saída (05 minutos para o final)

VERMELHO – Tempo de apresentação esgotado

Cada quadrilha terá que entregar à Comissão Organizadora (pessoa responsável junto à mesa de som) seu **CD, MD ou PEN DRIVE** correspondente ao acompanhamento musical (trilha sonora da apresentação). Se a quadrilha for utilizar música ao vivo, comunicar no **Formulário de Inscrição**, através do **Mapa de Palco**.

DO JULGAMENTO

A Comissão julgadora será formada por **06 (seis) Avaliadores**, que serão responsáveis por um único item de julgamento, escolhidos pela comissão organizadora do evento e a **FEQUAJUPE**, levando em consideração a notoriedade e competência cultural dos mesmos.

Os itens submetidos a julgamento são: **CONJUNTO, CASAMENTO, COREOGRAFIA, FIGURINO, REPERTORIO MUSICAL E MARCADOR.**

CONJUNTO (HARMONIA) – relação das partes que compõe o espetáculo da quadrilha junina, em harmonia com a temática desenvolvida e apresentada, coerência no uso de linguagens variadas a visual, a coreografia, a musical, a cênica e narrativa utilizada.

CASAMENTO - A encenação deverá está relacionada com tema da quadrilha, sugerido o formato de Teatro de Rua, atentando para suas características, sendo objeto de julgamento o texto/roteiro, a interpretação e a encenação.

COREOGRAFIA – Desenvolvimento dos movimentos: A passagem de um movimento para outro, ocupação dos espaços disponíveis para apresentação; Ritmos, sequências, flexibilidade na execução dos movimentos, desenho coreográfico, clareza no desenvolvimento dos movimentos, Sincronia durante evolução, entrada e saída do arraial.

FIGURINO - Harmonia das cores, desenho convencional e criativo, Efeito em movimento (contrastes permitindo a visibilidade da coreografia e vibração), Caracterização coerente com o tema (acabamento);

REPERTORIO MUSICAL - Serão analisados os aspectos relacionados à pesquisa em relação ao tema e/ou ciclo junino e qualidade e reprodução das músicas.

MARCADOR – Clareza na voz, vibração, texto, Liderança, Comunicabilidade (postura de apresentação), Poder de caracterização da quadrilha através do tema;

Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 8,0 (oito) a 10 (dez),

podendo haver fracionamento de apenas uma casa decimal: (9,1; 9,2; 9,3).

A pontuação final será a soma total dos pontos de cada quesito, sem arredondamento, O jurado deverá impreterivelmente justificar todas as notas, inclusive a nota 10,0 (Dez);

O lançamento das notas das será realizado logo após apresentação de cada Quadrilha Junina, e resultado final ao final da última quadrilha.

Os critérios de desempate será a maior nota obtida, obedecendo à seguinte ordem dos itens em julgamento: **1) CASAMENTO; 2) COREOGRAFIA; 3) FIGURINO; 4) REPERTÓRIO; 5) MARCADOR.**

Persistindo o empate seguindo os critérios, á quadrilha que obteve o melhor: **CONJUNTO (HARMONIA)**, será a grande campeã do **CONCURSO**, o mesmo critério para as demais colocações.

A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo a nenhum participante manifestar contestações verbais de conotação agressiva ou de caráter jurídico.

DA PREMIAÇÃO

Todas as quadrilhas juninas receberão um Troféu de Participação, mediante a ordem de apresentação. As 03 (três) primeiras quadrilhas juninas classificadas receberão Troféus e prêmios em dinheiro, de acordo com a colocação a seguir:

- **1º LUGAR = TROFÉU DE CAMPEÃ + R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**
- **2º LUGAR = TROFÉU DE VICE-CAMPEÃ + R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)**
- **3º LUGAR = TROFÉU DE 3º LUGAR + R\$ 5.000,00 (CINCO REAIS)**

Os pagamentos da premiação serão efetuados pela **Prefeitura Municipal de Catende**, mediante documentação solicitada aos vencedores.

À organização do Concurso é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do Concurso, no decorrer das apresentações ano corrente.

Os direitos da utilização da imagem dos participantes do Concurso, para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivo dos organizadores do concurso, sem nenhum ônus, para fins de divulgação.

Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento. Os casos omissos serão resolvidos pela Organização do Concurso.

André Gustavo Araújo da Silva Santiago
Secretário Municipal de Cultura
Portaria GP N—º 011/2025